

## **EDITAL N° 35/2022 - UEMA/UEMAnet**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **27/09/2022 a 23/10/2022**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Tutores Presenciais dos cursos de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual n° 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA n° 69, de 27 de julho de 2021, Portaria Normativa GR/UEMA n° 71, de 23 de agosto de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA n° 79, de 25 de março de 2022 que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19; na Resolução CEPE/UEMA n° 1477, de 06 de outubro de 2021, na Lei n° 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017 e na Instrução Normativa CAPES/DED n° 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto Federal n° 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; e no Decreto Federal n° 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutores Presenciais para os cursos de Bacharelado em Administração Pública,

Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor Presencial, identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor Presencial dos Cursos de Nível Superior e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 É vedada, aos alunos dos cursos de graduação a distância da UEMA, a atuação como Tutor Presencial dos Cursos de Nível Superior de que trata este Edital.

1.10A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 23 e 24 de setembro de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico

contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n° 35/2022 - UEMA/UEMAnet”.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas por Polo (Anexo II), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Tutor Presencial dos Cursos de Nível Superior.

## **3 DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem decrescente de classificação do Resultado Final.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

## **4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I);

4.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica e/ou superior conforme Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.1.3 Residir em município que contemple o curso para o qual deseja concorrer.

4.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor Presencial;

4.1.6 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício da tutoria;

4.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia 27 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 23 de outubro de 2022, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato **PDF** e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5 serão **indeferidas**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, quando exigido, de acordo com o especificado no Quadro Demonstrativo de Formação Mínima Exigida por Curso (Anexo I);

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitem 4.1.2;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência do município que contemple o curso para o qual deseja concorrer.

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III);

7.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III);

7.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa o quantitativo de candidatos incluídos até a 10<sup>a</sup> (décima) posição em cada curso, obedecendo-se aos critérios de desempate do subitem 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista;

7.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Tutor, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.3 A Entrevista terá a duração mínima de 15 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Anexo IV;

7.4.4 A Entrevista será realizada via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

7.4.5 Considerar-se-á aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Entrevista;

7.4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

7.4.8 O Resultado da etapa de Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

7.6.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

7.6.4 Maior pontuação na Entrevista.

7.6.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento



das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	22/09/2022
Período de Inscrições	27/09/2022 a 23/10/2022
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	03/11/2022
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	04 e 05/11/2022
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	07/11/2022
Convocação para Entrevista	07/11/2022
Entrevista	09 a 16/11/2022
Resultado Preliminar da Entrevista	17/11/2022
Interposição de recursos sobre a Entrevista	18 e 19/11/2022
Resultado Definitivo da Entrevista	22/11/2022
Resultado Final da Seleção	23/11/2022

## 10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

10.2Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados e/ou domingos, quando necessário.

10.3O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.4O Tutor Presencial será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.



10.5O valor mensal da bolsa para Tutor Presencial é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.

10.6As bolsas pagas ao Tutor Presencial não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1São consideradas atribuições do Tutor Presencial:

11.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

11.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

11.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor da disciplina e o estudante;

11.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;

11.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;

11.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;

11.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;

11.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;

11.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;

11.1.10 Cumprir 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA – Moodle, estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria); incluindo as atividades presenciais no polo de apoio presencial aos finais de semana;

11.1.11 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento das atividades;

11.1.12 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;

- 11.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
  - 11.1.14 Elaborar planejamento a cada encontro presencial;
  - 11.1.15 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 11.2 O desempenho do Tutor Presencial será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3 A atividade de Tutor Presencial não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **12 DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES PRESENCIAIS**

- 12.1 O Tutor poderá ser desligado da tutoria do curso quando:
- 12.1.1 For identificado como aluno de graduação de um dos cursos a distância da UEMA;
  - 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação na tutoria;
  - 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
  - 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
  - 12.1.5 For identificado indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
  - 12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
  - 12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
  - 12.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
  - 12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.

13.4 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor Presencial, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 22 de setembro de 2022.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR CURSO

<b>Curso</b>	<b>Formação Exigida</b>
Bacharelado em Administração Pública	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Bacharelado em Ciências Contábeis ou Bacharelado em Economia ou Bacharelado em Direito com Pós-Graduação em uma das áreas relacionadas acima; ou Graduação em áreas afins com Pós-Graduação Stricto Sensu em área correlata ao curso.
Licenciatura em Física	Graduação em Física ou Graduação em Química ou Graduação em Matemática ou Bacharelado em Engenharia ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia.
Licenciatura em Geografia	Licenciatura em Geografia com Pós-Graduação na área de Geografia ou Educação.
Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)	Licenciatura em Letras com Pós-Graduação em Letras ou Educação.
Licenciatura em Música	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com Pós-Graduação na área de Música ou Educação.
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área de Educação.
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Química ou Química Industrial ou Superior de Tecnologia em Alimentos ou Engenharia de Pesca ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Biológicas, com Pós-graduação

	(Lato Sensu ou Stricto Sensu) em áreas correlatas ao Curso.
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Economia ou Bacharelado em Ciências Contábeis ou Bacharelado em Direito ou Bacharelado em Turismo ou Bacharelado ou Tecnólogo em Logística ou Bacharelado ou Tecnólogo em Marketing, com Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em áreas correlatas ao Curso.
Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho ou Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho ou Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Segurança no Trabalho ou Ergonomia; ou Bacharelado em Engenharia de Produção; ou Bacharelado em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho ou Ergonomia; ou Bacharelado em Desenho Industrial ou Design com Especialização em Ergonomia; Cursos de Licenciaturas com Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Segurança no Trabalho ou Ergonomia.

## ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO

Curso	Polo	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Alcântara	CR
	Barreirinhas	CR
	Buriticupu	CR
	Carutapera	01 + CR
	Coroatá	CR
	Loreto	CR
	Pedreiras	CR
	Presidente Dutra	CR
	Santa Inês	CR
	Vitorino Freire	01 + CR
	Zé Doca	CR
Licenciatura em Física	Bacabal	01 + CR
	Barra do Corda	01 + CR
	Caxias	CR
	Viana	CR
Licenciatura em Geografia	Açailândia	01 + CR
	Alto Parnaíba	01 + CR
	Balsas	01 + CR
	Bom Jesus das Selvas	CR
	Buriticupu	01 + CR
	Carolina	01 + CR
	Caxias	01 + CR
	Codó	01 + CR

	Coelho Neto	01 + CR
	Colinas	01 + CR
	Lago da Pedra	CR
	Porto Franco	01 + CR
	Presidente Dutra	01 + CR
Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)	Axixá	CR
	Barreirinhas	01 + CR
	Bom Jesus das Selvas	CR
	Carolina	01 + CR
	Coroatá	01 + CR
	Humberto de Campos	CR
	Loreto	CR
	Pinheiro	CR
	Porto Franco	CR
	Santa Quitéria	CR
	São Bento	01 + CR
	Vitorino Freire	01 + CR
Licenciatura em Música	Codó	01 + CR
	Coelho Neto	01 + CR
	Imperatriz	CR
	Pinheiro	01 + CR
	Santa Quitéria	CR
	São João dos Patos	01 + CR
	Açailândia	01 + CR



Licenciatura em Pedagogia	Água Doce do Maranhão	01 + CR
	Alto Parnaíba	CR
	Balsas	01 + CR
	Barra do Corda	CR
	Colinas	CR
	Lago da Pedra	CR
	Porto Franco	01 + CR
	Presidente Dutra	01 + CR
	São Bento	01 + CR
	São João dos Patos	CR
	Vitorino Freire	01 + CR
	Zé Doca	01 + CR
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Bacabal	CR
	Balsas	CR
	Barreirinhas	01 + CR
	Caxias	CR
	Coelho Neto	01 + CR
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Água Doce do Maranhão	CR
	Apicum-Açu	CR
	Barreirinhas	01 + CR
	Carutapera	01 + CR
	Codó	CR

	Colinas	01 + CR
	Lago da Pedra	01 + CR
	Pedreiras	CR
	São João dos Patos	CR
	Zé Doca	CR
Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Balsas	CR
	Barra do Corda	01 + CR
	Caxias	01 + CR
	Grajaú	CR
	Itapecuru-Mirim	01 + CR
	Pinheiro	01 + CR
	Santa Inês	01 + CR
<b>Total de Vagas = 43 + CR</b>		

### ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Diploma de graduação do curso que se pretende atuar	05 pontos	05 pontos
	Certificado de Especialização na área do curso que se pretende atuar	10 pontos	10 pontos
	Certificado de Especialização em outras áreas	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	*Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	*Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	04 pontos por semestre letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	*Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	*Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	04 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	*Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com (carga horária mínima de 150h).	03 pontos por certificado	03 pontos
	*Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que se pretende atuar (carga horária mínima de 80h).	02 pontos por certificado	06 pontos

5. Pesquisa Científica	*Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	*Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	02 pontos por certificado	04 pontos
<b>Pontuação máxima = 119 pontos</b>			

\* Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

## ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 Horário: \_\_\_\_\_

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Tutoria</b>	1.1 Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria (0 a 7 )	
	1.2 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 4 )	
	1.3 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 3 )	
	1.4 capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 4 )	
	1.5 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres da tutoria (0 a 5 )	
	1.6 Capacidade de mediar e administrar conflitos internos e/ou na turma (0 a 4)	
	1.7 Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria (0 a 5 )	
<b>2. Curso</b>	2. 1 Experiência e conhecimento sobre a área do curso (0 a 10 )	
	2.2 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7 )	
<b>3. EaD</b>	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10 )	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o Sistema UAB (0 a 3 )	
	3.3 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5 )	
<b>4. Uso do tempo</b>	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
<b>5. Apresentação Pessoal</b>	5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 4)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 4)	
<b>6. Linguagem</b>	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
<b>7. Síntese</b>	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5 )	
<b>Observações:</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**Assinatura dos Examinadores:**